



PORTARIA N.º 20.292, DE 08/08/2024.

NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -
CMEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 55, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES E LEI MUNICIPAL N.º 3.805, DE 07/05/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, com base no artigo 3º da Lei n.º 3.805, de 07 de maio de 2014, conforme processo administrativo n.º 27.632/2024.

REPRESENTANTES DO GOVERNO		
ORGÃO/INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO	MEMBRO/MATRÍCULA
Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude - SEMESP	Presidente	Joacir Renato Gonçalves Nascimento Matrícula 37.797
	Suplente	Maria Augusta Rocha Martinelli Matrícula 21.927
Secretaria de Assistência Social - SEMAS	Titular	Carlos Eduardo dos Santos Santana Matrícula 37.222
	Suplente	Roseane Rodrigues Helmer dos Santos Matrícula 33.841
Secretaria de Saúde - SEMSA	Titular	Jean Chagas Lopes Matrícula 37.938
	Suplente	José Francisco das Virgens Chagas Matrícula 35.984
Secretaria de Educação - SEMED	Titular	Uashington da Silva Matos Matrícula 28.032
	Suplente	Jeferson Souza da Silva Matrícula 27.943
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA		
Associação Trail Clube Tribo da Trilha	Titular	Harnom Pimentel
	Suplente	Alexandre Meneguelli do Nascimento
Associação Recreativa e Cultural de Aracruz – ARCA	Titular	Leidiane Brites Nunes Cuzzuol
	Suplente	Fábio Campo dos Reis
Associação Desportiva Ninho das Águias	Titular	Adriano Candido de Araujo
	Suplente	Márcio Vittorazzi
Associação Lyra de Jiu-Jitsu - ALJJ	Titular	Patrik Borges do Nascimento Leal
	Suplente	Edgard Falcão Chagas



Art. 2º O mandato do Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Aracruz - CMEL será de 02 (dois) anos e será permitida, se necessário, a recondução dos membros;

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Aracruz - CMEL não receberão qualquer remuneração por sua participação no colegiado e seus serviços serão considerados, para todos os efeitos como de interesse público e relevante valor social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 08 de agosto de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

